



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1313, 6º andar, CEP: 01311-923, inscrita no CNPJ sob nº 62.225.933/0001-34, neste ato representada por seu Presidente em exercício abaixo assinado, **JOSÉ RICARDO RORIZ COELHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade, RG nº 30.831.188-7, e inscrito no CPF/MF sob nº 210.373.021-68, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os seguintes advogados: **HELICIO HONDA** (OAB-SP nº 90.389 e CPF nº 060.470.888-21), **JORGE ROBERTO KHAUAJA** (OAB-RJ nº 59.403 e CPF nº 817.433.437-87), **CAIO CESAR BRAGA RUOTOLO** (OAB-SP nº 140.212 e CPF nº 135.507.858-01), **CRISTIANE APARECIDA MARION BARBUGLIO** (OAB-SP nº 143.475 e CPF nº 269.219.118-88), **FÁBIO SEMERARO JORDY** (OAB-SP nº 134.717 e CPF nº 249.904.208-70), **ADRIANA PREVIATO KODJAOLANIAN BRAGATO** (OAB-SP nº 202.223 e CPF nº 191.398.798-10), **AMANDA SILVA BEZERRA** (OAB-SP nº 206.533 e CPF nº 273.553.808-77), **ADRIANA RODER** (OAB-SP nº 300.032 e CPF nº 161.112.128-00), **GABRIELA GRUBER SENTIN** (OAB-SP nº 298.396 e CPF nº 351.999.998-69), **IZABEL CRISTINA FRANCISCO CARAMORI** (OAB-SP nº 237.095 e CPF nº 271.886.238-64) e **LUCIANA NUNES FREIRE** (OAB-SP nº 136.022 e CPF nº 148.551.638-21), todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1313, 5º andar, com exceção da última, 6º andar, CEP 01311-923, **RACHEL LIMA DE ALMEIDA DA MOTTA SANTO COLSERA** (OAB-DF nº 29.479 e CPF nº 008.619.621-92), com escritório em Brasília/DF, Setor Comercial Norte, quadra 02 bloco A – Ed. Corporate Center sl.301, CEP 70712-900, aos quais confere, com cláusula "ad judicium", poderes para, conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses da Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, tendo esta a finalidade específica para requerer ingresso no feito como "amicus curiae" nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 5553, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, sob relatoria do Ministro Edson Fachin, movida pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL.

São Paulo, 27 de junho de 2018

José Ricardo Roriz Coelho
Presidente em exercício

